

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ REFERENTE AO EDITAL 01/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, realizou-se reunião referente ao edital de chamamento público 01/2025 para o programa de habitação popular. A comissão de avaliação de bens foi designada conforme Portaria nº 188/2025. Sendo composto da seguinte maneira: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA RENATA ROSA, ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, DJONATHAN DA CRUZ SILVA, MARCOS ANTONIO DE PAULA.

Início das atividades: Com a presença de todos os componentes da comissão, foi iniciada a abertura dos envelopes e conferência dos **documentação e as propostas comerciais** apresentadas pelos proponentes interessados, conforme previsto no edital do processo, conforme edital cujo objeto: **PROSPECÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM ÁREA MÍNIMA DE 18.300 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR**, conforme as condições estabelecidas no edital de chamamento público 01/2025 e seus anexos.

Durante a sessão, foram abertos os envelopes contendo todas as informações técnicas e valores ofertados por cada participante, sendo, em seguida, realizada a análise detalhada de cada proposta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

Após análise realizada pela comissão, foram apresentadas quatro propostas, conforme relação abaixo:

- **José Luiz Nervis**
- **Claudionor Dutra Flait**
- **José Joel Bueno**
- **M3 Empreendimentos**



Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo todas as informações e valores ofertados por cada proponente, bem como à análise detalhada de conformidade com os requisitos do edital, conforme descrito nas seções seguintes.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 01

Considerando que o valor máximo do orçamento disponível para a presente contratação é de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, passa-se à análise das propostas apresentadas:

Proponente: José Luiz Nervis

Valor da Proposta: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Situação: Desabilitado

Justificativa: A proposta apresentada excede o limite orçamentário estabelecido no edital, motivo pelo qual o proponente foi desabilitado do certame.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 02

Conforme disposto no edital, o terreno deverá estar devidamente registrado em cartório, com matrícula urbana atualizada, emitida há no mínimo 3 (três) meses, individualizada e livre de quaisquer ônus, gravames ou pendências judiciais ou administrativas.

Proponente: Claudionor Dutra Flait

Situação: Não habilitado

Justificativa: O proponente apresentou matrícula nº 39.750, correspondente a **imóvel rural**, não atendendo, portanto, ao requisito estabelecido no edital quanto à apresentação de **matrícula urbana**.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 03

Proponente: José Joel Bueno

Valor da Proposta: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

**Situação: Habilitado**

Justificativa: A proposta apresentada atende integralmente a todos os requisitos estabelecidos no edital e está em conformidade com o valor máximo orçado, encontrando-se o proponente devidamente habilitado.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 04

De acordo com o edital:

5.7 – O imóvel ofertado não poderá conter vegetação nativa, áreas de preservação permanente ou qualquer outro impedimento ambiental ou legal que inviabilize sua utilização para a construção de unidades habitacionais.

Após a análise técnica, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa M3 Empreendimentos foi encaminhada para parecer jurídico, conforme documento anexo a esta Ata, em razão do disposto no item 5.7 do edital. Constatou-se que o imóvel ofertado está localizado em área próxima ao Rio Santo Antônio, situação que compromete a viabilidade técnica e ambiental do terreno, conforme questionamento apresentado pelo engenheiro Jaime Luiz de Oliveira, igualmente anexado.

Conclusão

Diante do exposto, registra-se que houve a solicitação de esclarecimento por parte do engenheiro Jaime Luiz de Oliveira quanto à viabilidade técnica do imóvel ofertado, considerando sua localização próxima ao Rio Santo Antônio. O referido pedido de esclarecimento encontra-se anexado a esta Ata. Em razão dessa dúvida técnica, a questão foi encaminhada ao setor jurídico para análise.

Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às 12 horas e 15 minutos, registrando-se em ata para os devidos fins.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FIC 238

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de outubro de 2025.

ASSINATURAS:


MARCIA RENATA ROSA – Contadora


JAIME LUIZ DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil


MARCOS ANTONIO DE PAULA – Engenheiro Civil


ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA - Fiscal de tributos


DJONATHAN DA CRUZ SILVA - Técnico Agrícola



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS 2401

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

À Comissão de Licitação
do Município de Santa Maria do Oeste.

O Departamento de Engenharia, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Jaime Luiz de Oliveira, CREA OR/29087-D, vêm mui respeitosamente solicitar à Comissão de Licitação o parecer Jurídico quanto dúvidas referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025, AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, para que possamos com mais clareza proceder a confecção da Ata de Julgamento do Imóvel Classificado com menor preço.

O terreno classificado com menor preço foi da proposta da M3 EMPREENDIMENTOS com valor ofertado de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) e o segundo colocado foi a proposta de JOSE JOEL BUENO com valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e Cem Mil Reais).

Porém 2 dúvidas em relação a classificação do primeiro colocado, faz necessário o esclarecimento dessa Comissão.

QUESITOS:

- 1) No item 5.7 do edital. O terreno da empresa M3 EMPREENDIMENTOS, possui o terreno com área de 23.918,16m² e, uma lateral do terreno medindo 91,99m (somando 24,80m+28,51+21,68+17,00) confronta com o Rio Santo Antônio, e levando em conta que 30,00m da margem do rio pertence à Área de Preservação Permanente que é de 2.759,70m², área intocável, e se descontarmos do total, sobraría: 21.158,46m².
Essa área de 21.158,46m² é INVIAZILIZADA para aquisição? Visto que é superior à 18.300,00m², exigida no Edital, item 5.2 e não possui outra vegetação no terreno.
- 2) O Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil em anexo do Auto, páginas 248 destaca que a distância de 300m do Rio, caracteriza área de risco.
Porém o terreno da M3 EMPREENDIMENTOS fica fora da área de risco assinalada pelo Plano de Contingência, conforme página 249 do Auto, exceto a área de PP, 2.759,70m². O terreno Possui topografia com inclinação aproximada de 10% bem aquém a 25%, que seria a inclinação máxima, mas elevado suficiente para não sofre risco com inundações. O fato de parte da área neste caso caracterizado dentro do excedente ao mínimo exigido é fator para Desabilitação do terreno?

O terreno da M3 EMPREENDIMENTOS, oferece uma economia ao Erário Público de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) caso seja habilitado.

Assim sendo, o Departamento de Engenharia deixa a critério da Comissão de Licitação e seu Departamento Jurídico analisar e dar o parecer final e posteriormente a coleta de assinaturas na Ata do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2017 - 2020

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FIS 241

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Santa Maria do Oeste, 02 de novembro de 2025.

Jaime Luiz de Oliveira
Eng. Civil – CREA 29087/D
PMSMO

J. Luiz de Oliveira
Jaime Luiz de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

272
1

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

PARECER JURÍDICO

Interessado: Comissão de Avaliação de Bens

Processo: Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Objeto: Aquisição de imóvel urbano para implantação de Programa de Habitação Popular

Proponente: M3 Empreendimentos

Município: Santa Maria do Oeste/PR

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formulada a partir de manifestação técnica apresentada por integrante do setor de engenharia do Município, mediante a qual são formulados os seguintes quesitos:

1. Se, descontada a área de preservação permanente – APP (2.759,70 m²) do imóvel ofertado pela empresa M3 Empreendimentos, remanescendo 21.158,46 m², seria possível considerar o imóvel apto ao edital, uma vez superado o mínimo exigido de 18.300,00 m².
2. Se, considerando que a área de APP estaria localizada apenas no “excedente” de metragem, se houvesse aproveitamento da área remanescente para fins de habitação.

Consta ainda que a Ata da Comissão de Avaliação de Bens promoveu a desclassificação da Propriedade nº 03 (M3 Empreendimentos) com fundamento exclusivo no item 5.7 do Edital, identificado no processo como item 163, afastando-se os fundamentos relacionados à declividade e a outros fatores técnicos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O item 5.7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 estabelece, de forma clara e objetiva, que o imóvel ofertado não poderá conter vegetação nativa, áreas de preservação permanente ou qualquer outro impedimento ambiental ou legal que inviabilize sua utilização para a construção de unidades habitacionais.

Wagner *Wagner* *Wagner* *Wagner*



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

243
2

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

Trata-se de regra objetiva, eliminatória e absoluta, impondo vedação expressa à habilitação de imóveis que contenham qualquer fração de APP, sendo irrelevante, para fins de julgamento, a metragem total ou a área líquida remanescente.

III – ANÁLISE DOS QUESITOS

Quesito 1

Embora o imóvel ofertado possua área total de 23.918,16 m² e, ao se descontar a APP de 2.759,70 m², resulte em área remanescente de 21.158,46 m² – superior ao mínimo exigido de 18.300,00 m² –, tal circunstância é juridicamente irrelevante, tendo em vista que o critério do edital é qualitativo e não quantitativo.

O edital não exige área mínima livre de APP, mas sim que o imóvel ofertado, como um todo, contenha qualquer APP. Assim, a simples existência da área de preservação permanente dentro da matrícula é suficiente para caracterizar o descumprimento objetivo do item 5.7, ensejando a desclassificação da proposta.

Quesito 2

A tentativa de se admitir aproveitamento parcial do imóvel, com exclusão da área de APP, também encontra óbice jurídico. O edital não autoriza fracionamento, compensação posterior, aproveitamento parcial ou saneamento dessa natureza após a apresentação da proposta.

O imóvel foi ofertado como unidade jurídica integral, sendo vedada sua modificação após a fase de habilitação. Admitir tal aproveitamento violaria os princípios da vinculação ao edital, da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

IV – DA IMPOSSIBILIDADE DE DESMEMBRAMENTO POSTERIOR

O desmembramento sugerido configura fato superveniente e estranho às condições originalmente apresentadas na proposta. Sua eventual aceitação configuraria alteração substancial da proposta após o julgamento, com favorecimento indevido a licitante desclassificada, ensejando nulidade do procedimento.

V – CONCLUSÃO

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

S. 244

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

Diante de todo o exposto, este parecer conclui:

- A desclassificação da Proposta 03 (M3 Empreendimentos) é juridicamente válida, correta e definitiva;
- O fundamento exclusivo é o descumprimento do item 5.7 (item 163) do edital;
- A existência de 2.759,70 m² de APP no imóvel ofertado constitui causa absoluta de inabilitação;
- A área remanescente de 21.158,46 m² não afasta a irregularidade;
- É juridicamente inviável o aproveitamento parcial da área;
- O desmembramento posterior não pode ser aceito como mecanismo de reabilitação;
- É juridicamente seguro o prosseguimento do certame, com homologação e adjudicação ao proponente habilitado.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de novembro de 2025.

É o OPINATIVO.

Santa Maria do Oeste, 05 de novembro de 2025.


Edimara Vidal de França

Procuradora Geral



**ATA DA 2^a REUNIÃO DO COMITÊ REFERENTE AO EDITAL 01/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR.**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, realizou-se a segunda reunião referente ao edital de chamamento público 01/2025 para o programa de habitação popular.

Início das atividades: foi procedida a leitura do Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Geral, o qual analisou detalhadamente os pontos levantados pelo engenheiro Jaime Luiz de Oliveira. Após avaliação técnica e jurídica dos elementos apresentados, o referido parecer opinou pela inabilitação da empresa M3 Empreendimentos. Ressalta-se que o Parecer Jurídico encontra-se anexado a esta ata para fins de registro e consulta.

Em consonância com as conclusões constantes no Parecer Jurídico, a Comissão deliberou e decidiu inabilitar a empresa M3 Empreendimentos, registrando-se que a decisão foi unânime entre os membros presentes.

Conclusão

Diante da análise realizada, verificou-se que apenas o proponente José Joel Bueno apresentou documentação e proposta em conformidade com as exigências do edital, atendendo a todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos. Dessa forma, o referido proponente foi devidamente habilitado para participar das etapas subsequentes do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente Ata de Habilitação e aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às 12 horas, registrando-se em ata para os devidos fins.

Santa Maria do Oeste/PR, **06 de novembro de 2025.**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

246

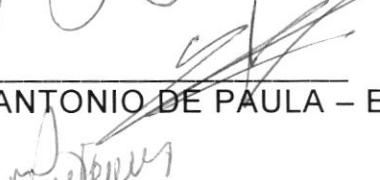
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ASSINATURAS:


MARCIA RENATA ROSA – Contadora


JAIME LUIZ DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil


MARCOS ANTONIO DE PAULA – Engenheiro Civil


ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA - Fiscal de tributos


DJONATHAN DA CRUZ SILVA - Técnico Agrícola

cLS. 27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ REFERENTE AO EDITAL 01/2025 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO
POPULAR.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, realizou-se reunião referente ao edital de chamamento público 01/2025 para o programa de habitação popular. A comissão de avaliação de bens foi designada conforme Portaria nº 188/2025. Sendo composto da seguinte maneira: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA RENATA ROSA, ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, DJONATHAN DA CRUZ SILVA, MARCOS ANTONIO DE PAULA.

Início das atividades: Com a presença de todos os componentes da comissão, foi iniciada a abertura dos envelopes e conferência dos **documentação e as propostas comerciais** apresentadas pelos proponentes interessados, conforme previsto no edital do processo, conforme edital cujo objeto: **PROSPECÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM ÁREA MÍNIMA DE 18.300 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR**, conforme as condições estabelecidas no edital de chamamento público 01/2025 e seus anexos.

Durante a sessão, foram abertos os envelopes contendo todas as informações técnicas e valores ofertados por cada participante, sendo, em seguida, realizada a análise detalhada de cada proposta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

Após análise realizada pela comissão, foram apresentadas quatro propostas, conforme relação abaixo:

José Luiz Nervis
Claudionor Dutra Flait
José Joel Bueno
M3 Empreendimentos

Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo todas as informações e valores ofertados por cada proponente, bem como à análise detalhada de conformidade com os requisitos do edital, conforme descrito nas seções seguintes.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 01

Considerando que o valor máximo do orçamento disponível para a presente contratação é de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, passa-se à análise das propostas apresentadas:

Proponente: José Luiz Nervis

Valor da Proposta: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Situação: Desabilitado

Justificativa: A proposta apresentada excede o limite orçamentário estabelecido no edital, motivo pelo qual o proponente foi desabilitado do certame.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 02

Conforme disposto no edital, o terreno deverá estar devidamente registrado em cartório, com matrícula urbana atualizada, emitida há no mínimo 3 (três) meses, individualizada e livre de quaisquer ônus, gravames ou pendências judiciais ou administrativas.

Proponente: Claudionor Dutra Flait

Situação: Não habilitado

Justificativa: O proponente apresentou matrícula nº 39.750, correspondente a **imóvel rural**, não atendendo, portanto, ao requisito estabelecido no edital quanto à apresentação de **matrícula urbana**.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 03

n.s. 248

Proponente: José Joel Bueno

Valor da Proposta: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

Situação: Habilitado

Justificativa: A proposta apresentada atende integralmente a todos os requisitos estabelecidos no edital e está em conformidade com o valor máximo orçado, encontrando-se o proponente devidamente habilitado.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 04

De acordo com o edital:

5.7 – O imóvel ofertado não poderá conter vegetação nativa, áreas de preservação permanente ou qualquer outro impedimento ambiental ou legal que inviabilize sua utilização para a construção de unidades habitacionais.

Após a análise técnica, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa M3 Empreendimentos foi encaminhada para parecer jurídico, conforme documento anexo a esta Ata, em razão do disposto no item 5.7 do edital. Constatou-se que o imóvel ofertado está localizado em área próxima ao Rio Santo Antônio, situação que compromete a viabilidade técnica e ambiental do terreno, conforme questionamento apresentado pelo engenheiro Jaime Luiz de Oliveira, igualmente anexado.

Conclusão

Diante do exposto, registra-se que houve a solicitação de esclarecimento por parte do engenheiro Jaime Luiz de Oliveira quanto à viabilidade técnica do imóvel ofertado, considerando sua localização próxima ao Rio Santo Antônio. O referido pedido de esclarecimento encontra-se anexado a esta Ata. Em razão dessa dúvida técnica, a questão foi encaminhada ao setor jurídico para análise.

Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às 12 horas e 15 minutos, registrando-se em ata para os devidos fins.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de outubro de 2025.

ASSINATURAS:

MARCIA RENATA ROSA – Contadora

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil

MARCOS ANTONIO DE PAULA – Engenheiro Civil

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA - Fiscal de tributos

DJONATHAN DA CRUZ SILVA - Técnico Agrícola

Publicado por:
 Andreia Kaviak
Código Identificador:0FE1ABF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2025. Edição 3425

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 249

LICITAÇÃO
ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ REFERENTE AO EDITAL 01/2025 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO
POPULAR.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, realizou-se a segunda reunião referente ao edital de chamamento público 01/2025 para o programa de habitação popular.

Início das atividades: foi procedida a leitura do Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Geral, o qual analisou detalhadamente os pontos levantados pelo engenheiro Jaime Luiz de Oliveira. Após avaliação técnica e jurídica dos elementos apresentados, o referido parecer opinou pela inabilitação da empresa M3 Empreendimentos. Ressalta-se que o Parecer Jurídico encontra-se anexado a esta ata para fins de registro e consulta.

Em consonância com as conclusões constantes no Parecer Jurídico, a Comissão deliberou e decidiu inabilitar a empresa M3 Empreendimentos, registrando-se que a decisão foi unânime entre os membros presentes.

Conclusão

Diante da análise realizada, verificou-se que apenas o proponente José Joel Bueno apresentou documentação e proposta em conformidade com as exigências do edital, atendendo a todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos. Dessa forma, o referido proponente foi devidamente habilitado para participar das etapas subsequentes do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente Ata de Habilitação e aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às 12 horas, registrando-se em ata para os devidos fins.

Santa Maria do Oeste/PR, **06 de novembro de 2025.**

ASSINATURAS:

MARCIA RENATA ROSA – Contadora

JAIME LUIZ DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil

MARCOS ANTONIO DE PAULA – Engenheiro Civil

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA - Fiscal de tributos

DJONATHAN DA CRUZ SILVA - Técnico Agrícola

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:ACE0720D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2025. Edição 3425

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



COMUNICADO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, por meio de sua autoridade competente, **informa ao proponente Sr. Claudionor Dutra Flait** que, após análise da documentação apresentada no âmbito do **Chamamento Público nº 01/2025**, verificou-se o **não atendimento aos requisitos previstos no edital**, motivo pelo qual o referido proponente foi **desclassificado do certame**.

Ressaltamos que a decisão está fundamentada nos critérios estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 01/2025, documento que regulamenta todas as etapas do processo seletivo.

Informamos ainda que **todo o processo, em sua íntegra, encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste**, conforme determina a legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Santa Maria do Oeste, 10 de dezembro de 2025.



Luiz Zenaide Gomes

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste



COMUNICADO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, por meio de sua autoridade competente, **informa à empresa M3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.** que, após análise da documentação apresentada no âmbito do **Chamamento Público nº 01/2025**, verificou-se o **não atendimento aos requisitos previstos no edital**, motivo pelo qual o referido proponente foi **desclassificado do certame**.

Ressaltamos que a decisão está fundamentada nos critérios estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 01/2025, documento que regulamenta todas as etapas do processo seletivo.

Informamos ainda que **todo o processo, em sua íntegra, encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste**, conforme determina a legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Santa Maria do Oeste, 10 de dezembro de 2025.

Luiz Zenaide Gomes

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste



COMUNICADO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, por meio de sua autoridade competente, **informa ao proponente Sr. José Luiz Nervis** que, após análise da documentação apresentada no âmbito do **Chamamento Público nº 01/2025**, verificou-se o **não atendimento aos requisitos previstos no edital**, motivo pelo qual o referido proponente foi **desclassificado do certame**.

Ressaltamos que a decisão está fundamentada nos critérios estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 01/2025, documento que regulamenta todas as etapas do processo seletivo.

Informamos ainda que **todo o processo, em sua íntegra, encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste**, conforme determina a legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Santa Maria do Oeste, 10 de dezembro de 2025.



Luiz Zenaide Gomes

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

09:12

Wi-Fi VoIP LTE1.11



Claudionor Dut...



11 de dezembro de 2025

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Bom dia 09:14 //

segue a Ata e o Comunicado 09:19 //

comunicado claudionor_001.pdf

4 páginas • 1,3 MB • PDF

09:19 //

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR

✉ santamariadooeste.pr.gov.br

<https://santamariadooeste.pr.gov.br/filter/1455> 10:36 //

segue o link do processo licitatório integral 10:36 //



Mensagem



09:15

Voz
LTE/4G ME M3 Empreendi...   

11 de dezembro de 2025

Bom dia 09:15 ✓/✓

segue a Ata e Comunicado 09:18 ✓/✓

comunicado m3
empreendimentos_001.pdf

4 páginas • 1,3 MB • PDF

09:18 ✓/✓

Bom dia 09:32

Vou analisar quais medidas vou
tomar 09:33

Obrigado 09:33

Gostaria de receber todas as atas
das comissões que analisaram o
certame 09:34Prefeitura Municipal de Santa Maria do
Oeste/PR

✉ santamariadooeste.pr.gov.br

[https://santamariadooeste.pr.gov.br
/filter/1455](https://santamariadooeste.pr.gov.br/filter/1455) 09:35 ✓/✓segue o link do processo licitatório
integral 09:36 

09:13

VoIP LTE1.11

←  Jose Luiz Nervis   

11 de dezembro de 2025

 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

Bom dia 09:15 ✓✓

Segue a Ata e comunicado 09:18 ✓✓

 comunicado_josé_luiz_001.pdf

4 páginas • 1,3 MB • PDF

09:19 ✓✓

 Mensagem





Equatorial

Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 266

PROTOCOLO

Processo: 524 / 2025

Requerente: **CLAUDIONOR DUTRA FLAITT** CPF: **039.507.748-66**

Contato: **CLAUDIONOR DUTRA FLAITT -**

Telefone: **(42) 998313101**

Assunto: **PROTOCOLO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025.**

Tempo Minimo **0** dias.

Tempo Maximo **0** dias.

Santa Maria do Oeste, 17 de Dezembro de 2025.


CLAUDIONOR DUTRA FLAITT

Requerente

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

CLAUDIONOR DUTRA FLAITT, brasileiro, casado, inscrito no CPF 039.507.748-66, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 350, Centro, Pitanga/PR. Vem perante a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, **APRESENTAR CONTESTAÇÃO** ao comunicado da classificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025**, pelos motivos que passa a expor:

A proposta 02, apresentado por mim não foi habilitada única e exclusivamente por ainda estar na matrícula do imóvel o cadastro rural, conforme Ata da Reunião da abertura dos envelopes. Apesar de estar dentro do quadro urbano a mais de 20 anos, inclusive cadastrada na prefeitura como urbana, conforme declaração juntada no processo licitatório pag. 135. Fato que poderá ser sanado. Inclusive o item 5 da Regularidade Jurídica, do Termo de Referência, prevê imóveis com pendencias passíveis de regularização, no qual a pontuação seria menor.

Além do mais o valor da proposta é mais vantajoso que o imóvel habilitado, resultando em uma economia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao erário.

Outro ponto é que a área total do imóvel é aproximadamente 6.000 mil metros quadrados maior da que foi habilitada, podendo ser utilizado pelo município este excedente para futuras moradias dando continuidade ao objeto do Chamamento Público.

Requer a reconsideração e a habilitação da proposta 02 ao Chamamento Público nº001/2025.

Nestes Termos, aguarda deferimento.

Santa Maria do Oeste 16 de dezembro de 2025.



Claudionor Dutra Flaitt – CPF 039.507.748-66